

GRUPO DE TRABALHO

PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Sistema informático CITIUS e transição electrónica de processos

O Grupo de Trabalho para a implementação da reforma da organização judiciária, criado por Despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça, sob coordenação de Sua Excelência o Secretário de Estado da Justiça, que integra representantes do Ministério da Justiça, do Conselho Superior da Magistratura, da Procuradoria-Geral da República, do Conselho Superior do Ministério Público, do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, da Direção-Geral da Administração da Justiça, da Direção-Geral da Política de Justiça e do Centro de Estudos Judiciários, em reunião extraordinária do dia cinco de setembro de dois mil e catorze, convocada para avaliação do impacto de problemas técnicos detetados na plataforma de suporte à atividade dos tribunais – CITIUS, após o dia 1 de setembro, na sequência da transferência eletrónica de mais de três milhões e duzentos mil processos, oitenta milhões de documentos e cento e vinte mil milhões de atos processuais, e considerando que:

- A informação contida na plataforma de suporte à atividade dos tribunais, que corresponde a todos os registos existentes à data de 31 de agosto de 2014, se encontra absolutamente salvaguardada;
- Do mesmo modo, também a informação contida na nova plataforma de suporte à atividade dos tribunais, relativa a todos os registos efetuados após 1 de setembro do corrente se encontra garantida;
- Importa ainda assegurar que o processo de migração eletrónica seja finalizado com os níveis de segurança e fiabilidade de registos exigidos pelo funcionamento do sistema de Justiça;

1. Conselho - L
2. D. Justiça - L
3. D. JGAF - L IGFEJ
Lx. 5.09.2014
P. T. T. - L G

- Para o efeito, foi apresentado pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça um plano de ação, reputado como adequado para a prossecução dos objetivos acima identificados, e que poderá iniciar de imediato;

- De acordo com este plano, assegurada que se encontra já na presente data a consulta dos registos realizados no sistema até 31 de agosto (disponível em todas as Comarcas, bem como para os Senhores Advogados e Solicitadores, através do CITIUS-Mandatários), o reinício faseado do funcionamento do novo sistema ocorrerá a partir do início da segunda quinzena de setembro;

O Grupo de Trabalho, para possibilitar a execução do mencionado plano de ação com toda a exigível segurança, recomenda o seguinte:

- Até à estabilização do sistema, os atos processuais devem ser praticados pelos meios alternativos legalmente previstos, com exceção dos praticados nos processos não migrados, pendentes nos tribunais de competência territorial alargada e no DIAP de Lisboa;

- De modo a salvaguardar a prática dos atos urgentes e dos julgamentos e demais diligências já agendados, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça deverá comunicar de imediato o procedimento técnico adequado a observar nos tribunais, para satisfação em tempo útil das necessidades reportadas, e os respetivos meios para o implementar;

- Os atos praticados após 1 de setembro inclusive deverão ser salvaguardados em suporte autónomo, assegurando a sua inserção no sistema;

- Para atestar a verificação das situações de justo impedimento, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça deverá emitir declaração expressa sobre a inoperabilidade do sistema, que será válida até à sua estabilização.

Lisboa, 5.09.2014